

PRELIMINAR. VALIDADE DA PROVA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS (SEM ÁUDIO) REALIZADAS NA ÁREA DE ABASTECIMENTO EM POSTO DE COMBUSTÍVEL. LOCAL DE IRRESTRITO ACESSO PÚBLICO. VISUALIZAÇÃO NÃO PROTEGIDA PELO DIREITO DE INTIMIDADE OU PRIVACIDADE. PRELIMINAR ACOLHIDA PARA AFASTAR A ILICITUDE DECRETADA NO PRIMEIRO GRAU. MÉRITO. IMAGENS GRAVADAS DO ABASTECIMENTO DE UMA MOTOCICLETA PAGO POR CABO ELEITORAL.VEÍCULO CONTENDO ADESIVOS DE CAMPANHA ELEITORAL. IMPOSSIBILIDADE DE SE PRECISAR AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE O FATO SE DEU.CAPTAÇÃO ILÍCITA DE VOTOS NÃO COMPROVADA.IMPROCEDÊNCIA CONFIRMADA. RECURSO ELEITORAL CONHECIDO E DESPROVIDO.

(Precedente TSE: a prática de distribuição de combustível a eleitores, visando à participação em carreata, somente configurará captação ilícita de sufrágio se houver, conjuntamente, pedido explícito ou implícito de votos)

Julgado - RE nº 52651 - Sessão Ordinária em 02/02/2016. **Acórdão Nº 30/2016** - Relator Juiz Marcelo Arantes de Melo Borges. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER DO RECURSO ELEITORAL, acolhendo a preliminar de litude da prova, e, no mérito, em NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a improcedência do pedido inicial por ausência de prova, nos termos do voto do Relator.

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA Nº 040/2016/PRES TRE-GO

PORTARIA Nº 040/2016/PRES TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XLI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), e tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Digital nº 601/2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 11/1/2016, o(a) servidor(a) efetivo(a), MARÍLIA DE FARIA MORATO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-02) de Assistente II do Gabinete da Secretaria Judiciária.

Art. 2º Designar, a contar de 11/1/2016, o(a) servidor(a) efetivo(a), ELIANE CLEMENTE COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Telefonia, para o exercício da Função Comissionada (FC-02) de Assistente II do Gabinete da Secretaria Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Goiânia, 3 de fevereiro de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

PORTARIA Nº 042/2016/PRES TRE-GO

PORTARIA Nº 042/2016/PRES TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XLI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.448/2015, tendo em vista a indicação do MM. Juiz Eleitoral contida no PAD nº 744/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a contar de 07/01/2016, servidor(a) efetivo(a) ALEXANDRE AFONSO DE SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 031ª Zona Eleitoral, com sede em Silvânia/GO.

Art.2º Designar, a contar de 18/01/2016, o(a) servidor(a) efetivo(a) ALESSANDRO RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 031ª Zona Eleitoral, com sede em Silvânia/GO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Goiânia, 3 de fevereiro de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Comunicados

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás comunica que a partir do dia 29 de fevereiro de 2016 a tramitação dos processos judiciais das classes de Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Ação Cautelar, Mandado de Injunção e Habeas Data será realizada por meio do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito deste Tribunal.

VICE-PRESIDÊNCIA

ATOS DO VICE-PRESIDENTE

DECISÕES

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0103/2016

Solicitação nº: 0103/2016; Favorecido: WALTER CARLOS LEMES; Cargo/Função: MEMBRO; Deslocamento: GOIANIA-GO a GOIANESIA-GO; Finalidade da Viagem: Participar da Inauguração do Cartório Eleitoral de Goianésia; Afastamento: 03/03/2016 a 04/03/2016; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 560,00; Total Bruto: 840,00; Total Líquido: 797,18

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

ATOS DOS JUÍZES MEMBROS

Despachos

EXTRATO N. 12/2016

PROTOCOLO: 25.220/2012 – PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 162-20.2012.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA/GO

RELATOR: FÁBIO CRISTOVÃO DE CAMPOS FARIA

REQUERENTE: DIRETORIO ESTADUAL DO PMDB

Adv. Ricardo Oliveira de Sousa– OAB/GO: 19.532

DESPACHO: “Em atenção ao art. 38, da resolução TSE n. 23.432/2014, e considerando as irregularidades detectadas apenas no parecer conclusivo quando da análise dos documentos juntados às fls. 270/1334, notifique-se o partido para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. Após, volvam-me conclusos. Goiânia, 1º de fevereiro de 2016. FÁBIO CRISTOVÃO DE CAMPOS FARIA – Juiz Relator”